

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MARCELO
HENRIQUE
SESTREN
23/09/2022 13:59

CLAUDIONOR
DA SILVA
23/09/2022 16:28

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAC 2022 do CPJUD: item 16035

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Aquisição de armamento espingarda calibre 12 para complementação do quadro de dotação para o TRT12, conforme anexo da Portaria PRESI nº 142/2017, na modalidade de inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade de fabricação e fornecimento, no país, do produto objeto desta aquisição.

Especificação detalhada do objeto:

Espingarda de repetição, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 19 polegadas de comprimento

Calibre: 12

Quantidade: 1 (uma) unidade

Descrição:

ESPINGARDA - Espingarda de repetição, calibre 12, com sistema de ação deslizante (PUMP), cano de alma lisa com 19 polegadas de comprimento, capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara, ou 07 cartuchos carregados Magnum (12/76,2), sendo o depósito (carregador) para 06 cartuchos, mais um na câmara, com quebra-chamas, sobre-cano de proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições), com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas, fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no receptáculo e trilho picatinny triplo fixado no tubo do depósito, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento do depósito sem acionamento da telha, choke cilíndrico (CYL), extrator duplo, câmara de 03 polegadas, bandoleira em nylon de 3 pontos, com largura de 35mm. Deve





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

acompanhar 01 Kit de limpeza de arma, 01 Kit de ferramenta, e 01 maleta (case rígido) de transporte. Gravação de brasões e siglas conforme definições a serem obtidas pela fabricante junto à Coordenadoria de Polícia Judicial, após a emissão da nota de empenho ou contrato. Modelo PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL.

Garantia: 02 (dois) anos, sendo que a fabricante deve se comprometer, em caso de qualquer defeito que não seja oriundo de uso ou armazenamento indevido, a consertar ou substituir o (s) material(is) que apresentar(em) defeito.

Prazo de entrega: até 120 (cento e vinte) dias, corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou contrato, devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

Local de entrega: Devido a sua característica de produto controlado pelo Exército, excepcionalmente, a entrega deve ser feita diretamente na Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD, localizada no prédio sede do TRT, à rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC, que possui a estrutura exigida para armazenamento e salvaguarda de armamento. Neste caso, a CPJUD fará o recebimento provisório do produto.

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

A aquisição é necessária para o cumprimento do inciso XII do art. 14 da Resolução CNJ N.º 435, de 28 de outubro de 2021 que preconiza:

Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

...

XIII – disponibilização de armas de fogo para magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial, conforme a legislação vigente;"

Registre-se, também, o que dispõe o Art. 14 da Resolução CNJ N.º 344, de 9 de setembro de 2020:

Art. 14. Os tribunais deverão disponibilizar as condições e meios de capacitação instrumentalização para que os agentes e inspetores da polícia judicial possam exercer pleno desempenho de suas atribuições.

O quantitativo proposto está em conformidade com o previsto no quadro de dotação para o





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TRT12 (anexo da Portaria PRESI nº 142/2017), e permite o treinamento e operação de, pelo menos, uma equipe para operações de escolta e/ou proteção, sendo o mínimo necessário para a implementação de missões deste tipo.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

A Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, é a única empresa fabricante e fornecedora, no país, do produto objeto desta aquisição, conforme declaração de exclusividade juntada a este processo. Tendo em vista a exclusividade, a forma da contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993.

6 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis aprovado pela Resolução CSJT 310/2021, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, quando aplicável

7 – Critério de seleção do fornecedor

Sendo a aquisição através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993, não se aplica critérios de seleção do fornecedor.

8 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

“São obrigações gerais da Contratada:

- a.observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b.manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c.prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d.obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- e.responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- f.corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

transporte.”

São obrigações gerais da Contratada referentes ao SIGEO:

- I. Proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- II. Responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas).

Obrigações do contratante (Tribunal):

“São obrigações gerais do Contratante:

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c. efetuar os pagamentos devidos à contratada.”

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

Fiscal: Norton Rodrigo Scheel Matrícula: 5038 Lotação: CPJUD E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br Ramal: 4013 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Claudionor da Silva Matrícula: 1192 Lotação: CPJUD E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br Ramal: 4289 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Fiscal Substituto: Patrícia T. da Silva Disaró Matrícula: 1354 Lotação: CPJUD E-mail: patricia.disaro@trt.jus.br Ramal: 4013 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	Gestor Substituto: Marcelo Henrique Sestren Matrícula: 1211 Lotação: CPJUD E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274 O(a) Servidor(a) já realizou o curso de gestão e fiscalização oferecido pela DIFTAG*? (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não

*Acesse o curso de gestão e fiscalização, oferecido pela Divisão de Formação Técnico-Administrativa e Gerencial - DIFTAG através deste link:<https://moodle.trt12.jus.br/course/view.php?id=260>





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

“São atribuições do fiscal:

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexatas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f. realizar o recebimento provisório.”

“São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.”

10 – Recebimento do objeto

“As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.”

11 – Condições de pagamento

Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

- a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;
- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Direta e no Termo de Referência;

- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

“As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.”

“A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.”

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Não foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.

A empresa proponente tem ciência das condições de contratação, tendo recebido cópia deste projeto básico, e declarado aceitação a todos os termos nele constantes, considerando a cotação de preços enviada.

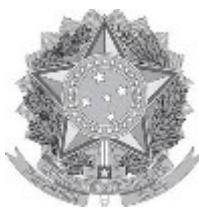
14 – Análise do orçamento

O orçamento enviado pela CBC (COT-0020000945/22), apresenta o valor de aquisição de R\$ 7.995,31.

A empresa proponente comprova através de nota de empenho do município de Alvorada/RS, e de cotações recentes fornecidas a entes públicos, que o valor cobrado por produtos com as mesmas especificações do presente objeto, é o similar ao do atual orçamento, de modo a demonstrar a aderência da proposta aos preços praticados no mercado. Salienta-se que há diferença de ICMS entre os Estados.

O orçamento considera que o armamento deve ser marcado com as Armas Nacionais, símbolo da





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Polícia Judicial, e com a sigla “TRT-12ª REGIÃO”, procedimento que somente pode ser realizado pelo fabricante, para fins de garantia do tratamento superficial do material, o que corrobora com a necessidade de aquisição por inexigibilidade de licitação.

15 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da aquisição e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: PTRES 107702 - 02.122.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 44905224 - (GND4).

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexiste necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

Responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Marcelo Sestren

marcelo.sestren@trt12.jus.br

Telefone: 48 32164274

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: CPJUD

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função:

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Data: 08/08/2022

